



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

|   |                        |
|---|------------------------|
| <b>Cadastro de Transportadores de Resíduos da Construção Civil - CATRARCC</b> | Nº.<br><b>017/2019</b> |
|---|------------------------|

|                          |   |                 |                                     |                               |                                   |
|--------------------------|---|-----------------|-------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------|
| Protocolo Nº.            | 6967/2019   | Data de emissão | 06/06/2019                          | Validade do CATRARCC          | 29/03/2023                        |
| Razão Social             | Gai Comércio e Locação de Equipamentos  |                 |                                     |                               |                                   |
| Nome Fantasia            | -   | CNPJ            | 07.604.582/0001-64                  |                               |                                   |
| Atividade                | Coleta de Resíduos Não Perigosos Classe II  |                 |                                     |                               |                                   |
| Nº Autorização Ambiental | LAS 156456  | Órgão expedidor | Instituto Ambiental do Paraná - IAP | Validade da Licença Ambiental | 29/03/2023                        |
| Endereço                 | Estrada Delegado Bruno de Almeida, 5640 - Campo Santana - Curitiba-PR CEP: 81.490-000 |                 |                                     | Telefones                     | (41) 3265-6089<br>(41) 99721-5854 |

Informamos que a empresa com as informações acima efetuou o cadastro para o transporte de resíduos da construção civil junto a esta Secretaria, conforme prevê o art. 136 §2º, e seus incisos da Lei Complementar Municipal nº 67/2011.

|                               |              |                 |  |  |
|-------------------------------|--------------|-----------------|--|--|
| Classes autorizadas           | <b>A</b>     | <b>B</b>        |  |  |
| Resíduos autorizados          | -            | Somente Madeira |  |  |
| Nomes utilizados nas caçambas | Gai Locações |                 |  |  |

| Placa    | Capacidade em m³ | Placa    | Capacidade em m³ |
|----------|------------------|----------|------------------|
| AXC 0915 | 14,00            | AXC 0916 | 14,00            |
| ASU 4478 | 14,00            | ASU 5B45 | 14,00            |
| AJB 0437 | 14,00            |          |                  |

| Empresas com Vínculo para Destinação Final dos Resíduos   | Classes Autorizadas | Observações   | Autorização Ambiental | Validade da Licença | Vencimento do Vínculo |
|---|---------------------|---|-----------------------|---------------------|-----------------------|
| João Almir Wosniak EPP, Avenida Francisco Ferreira da Cruz, 783, Industrial I, Fazenda Rio Grande, PR, Cep 83.820-000 | A                   | Inclusive Solo  | AA 29-2018 FRG        | 05/12/2020          | 05/12/2020            |
| Renan Douglas Pesco Transportes - Me, Rua Rio Timbú, 105, Bairro Iguazu, Fazenda Rio Grande, PR, Cep 83.820-000       | A                   | Inclusive Solo  | AA 010-2019 FRG       | 28/02/2020          | 28/02/2020            |
| Cerâmica Gai Ltda, Estrada Delegado Bruno de Almeida, 5640, Campo de Santana  | A e B               | Classe A - somente solo de áreas licenciadas e Classe B somente madeira | LO 18000535 SMMA      | 30/12/2020          | 30/12/2020            |
| Isaias Paulo da Silva   | A                   | Somente solo  | 009/2019              | 25/03/2020          | 12/03/2020            |

Observações:



**Processo assinado eletronicamente 6967/2019**

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Acesse [www.sjp.pr.gov.br](http://www.sjp.pr.gov.br) e valide o código 2f512217-a6fbApW7



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

### Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

1. É proibida a utilização de apenas um único Manifesto de Transporte de Resíduos para diversas caçambas, independente da classe de resíduo transportado. Informamos que aterros da construção civil somente podem receber resíduos da construção civil pertencente à Classe A (solo, argamassa, material cerâmico, concreto, reparos de pavimentação).
2. Os resíduos transportados deverão ter destinação final adequada, sendo que fica vedado o despejo de quaisquer resíduos de forma indiscriminada no meio ambiente.
3. O cadastramento da empresa junto à Secretaria de Meio Ambiente não isenta o responsável de quaisquer ações futuras, caso sejam constatados problemas de poluição ambiental provenientes do desenvolvimento das atividades ou da modificação dos procedimentos e/ou das condições ambientais.
4. Todos os veículos e caçambas devem estar devidamente identificados com dados da empresa. Não utilizar veículos e caçambas sem identificação.
5. O Manifesto de Transporte de Resíduos deverá conter no mínimo as seguintes informações: razão social da empresa transportadora, endereço da sede, telefone, CNPJ, número do MTR, data da retirada da caçamba, dados do gerador (nome e CPF/CNPJ), endereço de origem do resíduo, descrição e quantidade do resíduo, número da caçamba, placa do caminhão, nome e endereço do receptor do resíduo.

\*\*\*Conforme nova legislação Lei nº.3.206, de 04 de Janeiro de 2019, a validade do CATRARCC está vinculada a validade da licença ou autorização ambiental da empresa transportadora, indicamos a leitura da mesma para atualização em procedimentos relacionados ao transporte de resíduos da construção civil no Município de São José dos Pinhais.\*\*\*

\*\*\*Deve atualizar as licenças e contratos com os locais de destinação final sempre que necessário durante a validade do CATRARCC.\*\*\*

|                  |                               |                                       |
|------------------|-------------------------------|---------------------------------------|
| Alteração nº: 01 | Data da Alteração: 23/09/2019 | Protocolo de alteração nº: 10852/2019 |
|------------------|-------------------------------|---------------------------------------|

Usuário que assinou o processo: Celso Jose Arruda  
no dia 24/09/2019 e hora 11:49 mediante autorização por login e senha.

Usuário que assinou o processo: Jose Luis Konopacki  
no dia 23/09/2019 e hora 16:07 mediante autorização por login e senha.



**Processo assinado eletronicamente 6967/2019**

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Acesse [www.sjp.pr.gov.br](http://www.sjp.pr.gov.br) e valide o código 2f512217-a6fbApW7